

RIO DE JANEIRO – QUINTA-FEIRA
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO
30 DE JANEIRO DE 2003
ANO XXIX – Nº 21 – PARTE I
PÁGINA 21

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA NEF Nº 52 DE 29 DE JANEIRO DE 2003

Remove, **a pedido**,
estagiários do Ministério
Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

CONSIDERANDO que os estagiários em regular exercício poderão ser removidos pelo supervisor do Estágio Forense, a pedido, nos termos do artigo 20, inciso I, da Resolução Conjunta GPGJ e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000,

CONSIDERANDO as vagas oferecidas aos estagiários oficialmente inscritos e admitidos em 2001, para remoção, com observância da ordem de classificação no I Exame de Admissão ao Estágio Forense, conforme edital publicado em 27 de dezembro de 2002, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, para os órgãos de execução abaixo indicados, nos termos do artigo 20, inciso I, da Resolução Conjunta GPGJ e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2003, os estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, das Comarcas do Interior e Capital, admitidos no ano de 2001, a seguir nominados:

ÓRGÃO	NOME	MAT
1ª Procuradoria de Justiça junto à 13ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça	CRISTIANE STACKE RUIZ	8463/01/PGJ
1ª Promotoria de Justiça	ANTONIO DE SOUZA	8447/01/PGJ

junto ao IV Tribunal do Júri CARVALHO FILHO
da Comarca da Capital

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2003

DALVA PIERI NUNES

Corregedora-Geral do Ministério Público